

ATA DA 3.ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA

----- Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT), no Salão Nobre da Câmara Municipal de Baião, sito na Praça Heróis do Ultramar 4640-158 Baião, que contou com a presença dos seguintes Membros:-----

----- Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses; -----

----- José António Peixoto Lima, na qualidade de Vice-presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto; -----

----- José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Amarante;-----

----- Filipe Manuel da Cunha Ferraz Fonseca, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, em substituição do Presidente da Câmara Municipal de Baião, Joaquim Paulo de Sousa Pereira;-

----- Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Resende. -----

----- Estiveram presentes o Secretário-geral, Ricardo Magalhães e Joaquina Carvalho, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, a Dr.ª Susana Monteiro, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Baião, a Dr.ª Ivone Silva, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Celorico de Basto e o Dr. Adão Ribeiro, na qualidade de técnico superior da Câmara Municipal de Amarante.-----

----- De seguida deu-se início aos trabalhos. -----

----- PONTO UM – Aprovação da Ata da reunião anterior -----

----- Relativamente à ata da reunião anterior, a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, perguntou se havia alguma sugestão de alteração à ata enviada e se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário. -----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade. -----

----- PONTO DOIS – Informação sobre pagamentos efetuados-----

----- Presente a informação sobre os pagamentos efetuados no período de 01-03-2022 e 12-04-2022, que se reproduz abaixo: -----

De: 01/03/2022 A: 12/04/2022					
ENTIDADE	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VALOR	DESCRIPTIVO
Pneus Negra Unipessoal, Lda.	Fatura	115 GC/98	25-02-2022	278,47 €	Substituição dos 4 (quatro) pneus na viatura Citroen C4
Trevo Informática - Lúcia Azevedo Unipessoal, Lda	Fatura	FAC 2022/119	01-03-2022	238,62 €	Aquisição de monitor para computador
NOS Comunicações SA	Fatura	FT202112/93416	07-03-2022	15,73 €	
Lusocol, Sociedade Lusa de Construções, Lda.	Fatura	FA 22/12	28-02-2022	20.095,06 €	Empreitada Centro de Interpretação de Veade - Auto de medição nº 2
Lusocol, Sociedade Lusa de Construções, Lda.	Fatura	FA 22/13	01-03-2022	23.394,40 €	Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede - Auto de medição nº 5
PRN INFORMÁTICA, LDA	Fatura	2204179	10-03-2022	607,62 €	Aquisição de tinteiros e tonners
NOS Comunicações SA	Fatura	FT202190/612564	03-03-2022	12,30 €	
AUTOTÂMEGA - Automóveis do Tãmega, Lda	Fatura	FA/1307826	14-03-2022	474,29 €	Revisão anual da viatura Citroen C4
Imprensa Nacional Casa da Moeda	Fatura	2612055757	16-03-2022	148,55 €	Publicação no Diário da república do aviso de abertura do concurso "Ponte de Arame"
Associação Musical e Recreativa de Lagares	Recibo	34	05-03-2022	1.200,00 €	Cultura em Rede
BML - Banda Musical de Lousada	Recibo	162	03-03-2022	600,00 €	Cultura em Rede
Oswaldo Carvalho Alves Ferreira	Recibo	1000007	05-03-2022	5.000,00 €	Cultura em Rede
Banda de Música da Lixa	Fatura/recibo	16	04-03-2022	1.200,00 €	Cultura em Rede
Francisco Ferreira da Costa Ferreira	Recibo Verde	38	14-03-2022	1.000,00 €	Cultura em Rede
Associação Musical e Recreativa de Lagares	Recibo	35	05-03-2022	1.200,00 €	Cultura em Rede
Banda Cabeceirense	Recibo	184	24-11-2022	800,00 €	Cultura em Rede
Banda Cabeceirense	Recibo	185	04-03-2022	1.200,00 €	Cultura em Rede
Turismo do Porto e Norte de Portugal	Fatura	FAC 2022/93	16-03-2022	3.690,00 €	BTInova 2.0 - Stand BTL2022
Sternreisen - Viagens e Turismo, Lda.	Fatura	FA 22001/2200196	17-03-2022	730,00 €	BTInova 2.0 - Alojamento BTL2022
Sternreisen - Viagens e Turismo, Lda.	Fatura	FA 22001/2200204	18-03-2022	115,00 €	BTInova 2.0 - Alojamento - Adicional BTL2022
Indigo Emotions, Lda.	Fatura	FAC 2022/20	18-03-2022	3.608,21 €	BTInova 2.0 - Produção de Suporte Comunicacionais BTL2022
Sampling Line - Servços de Internet, Lda.	Fatura	111.347	25-03-2022	75,00 €	Renovação registo do dominio douroutamega.pt
Valpi Rent Lda.	Fatura	6.664	31-03-2022	315,66 €	BTInova 2.0 - Auguer de viatura BTL2022
Lusocol, Sociedade Lusa de Construções, Lda.	Fatura	FA 22/17	31-03-2022	14.471,06 €	Empreitada Centro de Interpretação de Veade - Auto de medição nº 3
Jorge Manuel da Costa Pinheiro - Soc. Unip. Lda.	Fatura	1AC1507699	23-02-2022	223,25 €	Aquisição de material de escritório
ANO Sistemas de Informática e Serviços Lda.	Fatura	FA 2022/1114	28-03-2022	1.107,00 €	Plataforma Eletrónica Contratação Pública - Trienal
Reembolso de despesas - Ricardo Magalhães			04-04-2022	419,47 €	BTInova 2.0 - BTL2022
Reembolso de despesas - Hugo Vaz			04-04-2022	203,02 €	BTInova 2.0 - BTL2022
Total ...				82.422,71 €	

----- A Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, perguntou se havia alguma dúvida relativamente ao documento apresentado. Os senhores Presidentes, responderam que não. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **PONTO TRÊS – Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas 2021** -----

----- A Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que o orçamento registou uma taxa de execução global da receita cobrada bruta de 98,11 %, e uma taxa de execução global da despesa de 81,48 %. O saldo de gerência para 2022 foi de 135.941,90 €. Os encargos de funcionamento totalizaram 99.580,18 €, sendo que 87.327,70 € dizem respeito a encargos com pessoal e os restantes 12.252,48 € dizem respeito a outras despesas correntes de funcionamento. As cauções representam 39.772,23 €. A AMBT não tem dívida a terceiros, e a dívida de terceiros é de 131.045,65 €. O resultado líquido do exercício de 2021 foi negativo de -21.748,48 €. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea i), do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alterações subsequentes, os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro de 2019 à aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

----- **PONTO QUATRO – Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2021** -----

----- Presente a proposta para “APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2021” da Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, que se transcreve na íntegra: ----

----- “A aplicação do Resultado Líquido do Exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo. -----

----- Propõe-se transferir o resultado líquido negativo de 2021, no montante de 21.748,48 euros para Resultados Transitados. -----

----- Amarante, 26 de abril de 2022.” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2021. -----

----- **PONTO CINCO – 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022 – Proposta** -----

----- Presente a informação: **4.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2022 - 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2022; 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita 2022; 1.ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano; 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos**, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2022, junto se envia Proposta relativa a 4.ª Modificação, 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2022, de acordo com os pontos 8.3.1

e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações. -----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo: ---

----- - 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2022; -----

----- - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita 2022; -----

----- - 1ª Alteração Modificativa ao Grandes Opções do Plano; -----

----- - 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- Assim, propõe-se que o Conselho Diretivo, de acordo com o estatuído na alínea b) do artigo 84.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual, delibere submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2022, nos termos dos documentos que seguem em anexo. -----

----- À Consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 26-04-2022: -----

----- "- Ao Conselho Diretivo"-----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter para aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea b) do artigo 84.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2022. -----

----- **PONTO SEIS - Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2021 e Certificação Legal de Contas 2021----**

----- Presente o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2021 e Certificação Legal de Contas 2021. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento do Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2021 e Certificação Legal de Contas 2021.-----

----- **PONTO SETE - Informação Interna n.º 42/22 "Certificação Legal de Contas – Ano Financeiro 2022"** -----

----- Presente a informação interna n.º 42/22 "Certificação Legal de Contas – Ano Financeiro 2022", elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: - -----

----- **"I – Introdução:** -----

----- 1. O regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual) estabelece, no seu artigo nº

76º, nº. 3, parte final, a obrigatoriedade da certificação legal das contas anuais da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) e emissão de parecer sobre as mesmas, sendo que a responsabilidade por essa certificação compete a revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nomeado pela Assembleia Intermunicipal da AMBT, sob proposta do Órgão Executivo (cfr. artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013); -----

----- 2. Para cumprir o desiderato supra foi, de acordo com o disposto no artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, adjudicado por ajuste direto, pelo regime simplificado, a contratação de serviços de "Certificação Legal das Contas da AMBT - Ano Financeiro de 2018"; -----

----- 3. A Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo, nomeou para a descrita função a sociedade de revisores oficiais de contas "Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda.", (NIPC 504 844 369), com sede na Avenida da República, 1629 S/L Esq. 4430- 205 V. N. Gaia. -----

----- 4. O preço contratualizado foi de 2.250,00 €, acrescido de IVA à taxa legal. -----

----- **II – Fundamentação:**-----

----- 1. Trata-se de um trabalho de médio prazo, contínuo, e que, a meio dele, trocar de interlocutor por via de uma necessidade entretanto estabelecida, seria prejudicial para o interesse público. -----

----- 2. Acresce ainda o facto de esta sociedade ter-se sempre mostrado disponível para esclarecer matérias de ordem técnica e a relação contratual ter sido salutarmente cumprida. ----

----- 3. Assim, em 11-04-2022, por via eletrónica auscultamos a mesma sociedade de revisores de contas para aferir do interesse em apresentar proposta para eventual celebração de contrato. -----

----- 4. Esta sociedade propõe-se prestar o mesmo serviço por 2.450,00 €, mais 200,00 € relativamente ao preço contratual do ano de 2021 (em anexo). -----

----- 5. A despesa de 2.450,00 € (dois mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal, tem dotação na rubrica 02.02.20 – Trabalhos especializados e a esta será imputada. -----

----- 6. Nesta conformidade, julga-se pelos motivos expostos lançar-se mão do procedimento de ajuste direto, com fundamento nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 17.º, n.º 1, 20.º, n.º 1, al. a), 113.º, n.º 1 e 128.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). ---

----- 7. A competência para a prática deste ato é, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Senhor Presidente do Conselho Diretivo. -----

----- 8. Todavia, este ato administrativo fica sujeito à verificação do ato integrativo de eficácia, o qual se consubstancia na nomeação, prevista no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo.-----

----- **III - Conclusão:**-----

----- Em ordem do que se deixou exposto, propõe-se:-----

----- a) Ratificação do ato de consulta para escolha da entidade convidada, adoção do procedimento de ajuste direto em função do critério do valor do contrato, autorização de despesa, aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- b) Propor à Assembleia, nos termos do artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, a nomeação na função de auditor externo, com a responsabilidade pela certificação legal de contas desta Associação de Municípios, a sociedade de revisores oficiais de contas "Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda." (NIPC 504 844 369), pelo preço contratual de **2.450,00 € (dois mil, quatrocentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal.-----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 12-04-2022: -----

----- "- Ao Conselho Diretivo"-----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter para apreciação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013 da lei 75/2013, de 12 de setembro, a nomeação na função de auditor externo, com a responsabilidade pela certificação legal de contas desta Associação de Municípios, a sociedade de revisores oficiais de contas "Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda." (NIPC 504 844 369), pelo preço contratual de **2.450,00 € (dois mil, quatrocentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal. -----

----- **PONTO OITO - Informação Interna n.º 28/22 "Aquisição de Plataforma de Contratação Eletrónica." - ADJUDICAÇÃO" – Ratificação** -----

----- Presente a informação interna n.º 28/22 "Aquisição de Plataforma de Contratação Eletrónica", elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:--

----- **"I – Fundamentação da necessidade aquisitiva** -----

----- A. De acordo com o definido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, as entidades adjudicantes devem adquirir os serviços de plataformas eletrónicas, de acordo com os procedimentos de formação de contratos estabelecidos no CCP, de entre as plataformas

eletrónicas constantes da lista publicitada nos sítios na Internet do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), e do Gabinete Nacional de Segurança (GNS) e no Portal dos Contratos Públicos;-----

----- B. Segundo o mesmo diploma, as entidades adjudicantes escolhem livremente os prestadores e os serviços de certificação eletrónica que pretendem utilizar no âmbito dos procedimentos de formação de contratos públicos; -----

----- C. Atualmente a AMBT - Associação de Municípios do Baixo Tâmega possui o serviço de plataforma eletrónica de contratação pública fornecido pela ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Lda., designadamente a anoGov, cujo prazo utilização expira no dia 29 de março de 2022.-----

----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base**

----- 1. Face à necessidade de renovação/aquisição do serviço de plataforma eletrónica de contratação pública, procedeu-se à consulta preliminar ao mercado, para obtenção de propostas;-----

----- 2. Da consulta preliminar ao mercado realizada, obteve-se duas propostas para o fornecimento de serviço de plataforma eletrónica de contratação pública, conforme descrito abaixo:--

----- a) **acinGov** -----

----- Condições/serviços incluídos:-----

----- i. Selos temporais ilimitados incluídos para a Entidade Adjudicante; -----

----- ii. Número ilimitado de lançamento de procedimentos; -----

----- iii. Número ilimitado de utilizadores; -----

----- iv. Apoio no lançamento de procedimentos de contratação pública na plataforma eletrónica:-----

----- - Via remota;-----

----- - Via telefónica;-----

----- v. Inclui atualizações do regime legal e sugestões de melhoria feitas pela entidade adjudicante; -----

----- vi. Disponível o acesso de consulta a qualquer procedimento tramitado via plataforma; -----

----- vii. Emissão de relatórios para envio ao Tribunal de Contas; -----

----- viii. Integração com o Base.gov dos procedimentos e dos tramitados ao abrigo do Regime Simplificado por upload de ficheiro excel; -----

----- ix. Leilões Eletrónicos incluídos;-----

----- x. Fornecedores/Operadores económicos: - Adesão à plataforma gratuita; - Pacote de créditos/selos disponibilizado pela acinGov: opcional.-----

----- Proposta de preço:-----

----- 400,00 €/ano.-----

----- **b) anoGov** -----

----- Condições/serviços incluídos:-----

----- i. Selos temporais ilimitados para a Entidade Adjudicante durante o período de vigência do contrato;-----

----- ii. Procedimentos ilimitados durante a vigência do contrato;-----

----- iii. Gestor de Cliente dedicado (contacto móvel com atendimento permanente);-----

----- iv. Suporte/Apoio técnico: todos os dias úteis, das 9h00 às 19h00;-----

----- v. Integração com INCM: para publicação de anúncio em Diário da República e no JOUE;-----

----- vi. Integração com Portal BaseGov (incluindo Ajustes Diretos Simplificados);-----

----- vii. Workflow do Procedimento (relatório para efeitos de prova no Tribunal de Contas);

----- viii. Módulo de gestão de utilizadores, com autonomia total para a entidade adjudicante.-----

----- ix. Subscrição da Plataforma de Fatura Eletrónica – eFaturaGov pelo período de 3 (três) anos;-----

----- x. Pacote de selos temporais para Validação Cronológica – Pacote ilimitado.-----

----- Proposta de preço:-----

----- 300,00 €/ano-----

----- 1. Da análise das propostas apresentadas, pela aquisição do serviço de plataforma eletrónica de contratação pública, para um período de 3 anos, propõe-se a fixação do preço base no montante de **900,00 € (novecentos euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **III – Fundamentação da Proposta** -----

----- 1. Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, à empresa **ANO – SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA.**, NIF 503 182 710, com sede na Travessa Alferes Malheiro, 105, 4000-060 Porto, conforme orçamento em anexo, pelo valor de **900,00 (novecentos euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

----- 2. Mais se informa que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2022.-----

----- 3. Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que a próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT será no próximo dia 19 de abril, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa a adjudicação deste procedimento ser aprovado por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 72212211-1 - Serviços de desenvolvimento de software para interconectividade de plataformas. -----

----- **V – Proposta de gestor do contrato** -----

----- Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato Hugo Luís Teixeira Vaz, Técnico Superior da Associação de Municípios do Baixo Tâmega. -----

----- À consideração Superior, -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 26-04-2022: -----

----- - "Aprovo. -----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **PONTO NOVE - Informação Interna n.º 29/22 "Alojamento e manutenção do site da AMBT." – ABERTURA DE PROCEDIMENTO** -----

----- Presente a informação interna n.º 29/22 "Alojamento e manutenção do site da AMBT", elaborada pelo técnico superior, Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- **"I – Fundamentação:** -----

----- 1. A Associação de Municípios do Baixo Tâmega possui, desde o ano de 2007, um portal de internet desenvolvido pela empresa "Wire Maze - Sistemas de Informação, S.A.". Este portal previu a manutenção e alojamento durante cinco anos; -----

----- 2. Em 2011, o portal da AMBT sofreu uma primeira atualização (realizado pela mesma empresa), não sendo contemplado o alojamento e manutenção. Contudo, a "Wire Maze - Sistemas de Informação, S.A." assegurou a sua manutenção, alojamento e upgrades de hardware e software de backoffice e frontoffice até aos dias de hoje (durante 9 anos); -----

----- 3. Em 2020, fruto da necessidade de dar seguimento a atualização através de candidatura ao Património Natural, procedeu-se à aquisição deste serviço de alojamento e manutenção dos sites da AMBT. -----

----- 4. Estando a AMBT a finalizar a atualização do seu site, a introdução de várias aplicações, em virtude da entrada o município de Resende e da renovação ao nível de design e nomenclatura, desenvolvido pela mesma empresa, torna-se necessário renovar e assegurar este serviço de alojamento e manutenção, que contemple os sites baixotamega.pt, douroetamega.pt, serradaaboboreira.pt, visitbaixotamega.pt, backoffice dos beacons e o respetivo serviço de DNS parking; -----

----- **II – Proposta:** -----

----- Neste sentido, propõem-se a aquisição de serviço alojamento e manutenção do site da AMBT, incluindo as atualizações da plataforma, bem como 33 horas de apoio técnico anual. O valor anual orçamentado é de **2.300,00 € (dois mil e trezentos euros)**, a que **acrescerá IVA á taxa legal em vigor**, o mesmo valor que em 2020 e 2021. -----

----- Dado o valor e natureza do objeto contratual, propõe-se que, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, seja adotado o procedimento de contratação por Ajuste Direto Simplificado, nos termos dos artigos 128.º e 129.º do CCP, com fornecimento acima identificado pela empresa **"WireMaze - Sistemas de Informação, S.A" (NIPC 505331187)**, nos termos da sua proposta de orçamento, que se anexa. -----

----- Mais se informa que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 30-03-2022: -----

----- "- Ao Conselho Diretivo" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura e adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **PONTO DEZ - Operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa** -----

----- a) Informação Interna n.º 24/22 "Teatro do Mar, Asas D'Areia: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações. - **ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO**" - Ratificação -----

----- Presente a informação interna n.º 24/22 "Teatro do Mar, Asas D'Areia: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações. - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Ratificação, elaborada pelo técnico superior, Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

Quem
R.

----- **"I – Fundamentação:** -----

----- 1. Tendo em conta a necessidade de avançar com os trâmites processuais conducentes à implementação e dinamização da operação "Cultura em Rede – Tâmega e Sousa", foi deliberada, pelo Conselho Diretivo de 4 de março de 2021, a abertura do procedimento por Ajuste Direto para a **Aquisição de Serviços - Teatro do Mar, Asas D'Areia: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações** à Contra Regra – Associação de Animação Cultural (NIF 504 168 002), pelo valor **12.073,00€ € (Doze mil e setenta e três euros), Isentos de Iva;** -----

----- 2. A referida Associação, não apresentou em tempo útil proposta para o referido procedimento. -----

----- **II – Proposta:** -----

----- Pelo exposto, propõem-se a anulação do procedimento em epígrafe. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT ainda não se encontra prevista, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa a anulação deste procedimento ser aprovado por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. ---

----- À Consideração Superior," -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-03-2022: -----

----- "- Aprovo. -----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a anulação da aquisição de serviços. -----

----- **b) Informação Interna n.º 25/22 "Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações. – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Ratificação** -----

----- Presente a informação interna n.º 25/22 "Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações. – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Ratificação", elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- **"I – Fundamentação:** -----

-----1. Tendo em conta a necessidade de avançar com os trâmites processuais conducentes à implementação e dinamização da operação "Cultura em Rede – Tâmega e Sousa", foi deliberada, pelo Conselho Diretivo de 4 de março de 2021, a abertura do procedimento por Ajuste Direto para a **Aquisição de Serviços - Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações à Casa-Museu de Vilar – Filmes & Animação (Quinta Imagem – Associação Cultural) (NIF 510 192 297), pelo valor 7.872,00€ (Sete mil e oitocentos e setenta e dois euros) isento de Iva;**-----

----- 2. A referida Associação, não apresentou em tempo útil proposta para o referido procedimento. -----

II – Proposta:-----

----- Pelo exposto, propõem-se a anulação do procedimento em epígrafe. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT ainda não se encontra prevista, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa a anulação deste procedimento ser aprovado por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão.-----

----- À Consideração Superior," -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-03-2022: -----

----- "- Aprovo. -----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a anulação da aquisição de serviços. -----

----- **c) Informação Interna n.º 26/22 "Teatro do Mar, Asas D'Areia: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações – ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Ratificação** -----

----- Presente a informação interna n.º 26/22 "Teatro do Mar, Asas D'Areia: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações – ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Ratificação", elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- **"I – Fundamentação da necessidade aquisitiva** -----

----- Na sequência da aprovação candidatura ao Aviso de Concurso NORTE-14-2020-25 – Programação Cultural em Rede – Património Cultural, do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020), em que a Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) é cobeneficiário, em parceria com a Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA/Rota do Românico), o Município de Cabeceiras de Basto e o Município de Mondim de Basto, também na qualidade de cobeneficiários, sendo a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa), beneficiário/líder, tendo esta submetido, em 31 de agosto de 2020, a candidatura NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, tendo a sua aprovação sido comunicada pela Autoridade de Gestão do Norte 2020 em 16 de novembro de 2020.-----

----- O projeto Cultura em Rede – Tâmega e Sousa propõe-se a provocar os territórios intervencionados, a sua população e os fluxos turísticos no biénio 2021/2022, privilegiando a realização de atividades culturais e artísticas em espaços naturais, paisagísticos e/ou patrimoniais, aliadas ao desenvolvimento de visitas guiadas e contextos de divulgação do património cultural da região, garantindo o envolvimento de parceiros ao nível da operação turística, com o objetivo claro de atração de fluxos turísticos associados ao projeto a implementar. -----

----- A operação desenvolve-se numa área geográfica correspondente a 14 municípios, diretamente associados enquanto parceiros ou representados através das entidades parceiras, potenciando o desenvolvimento de uma rede de programação ampla, dispersa e inclusiva, num território com uma população de aproximadamente 543.000 habitantes: Amarante, Baião, Cabeceiras de Basto, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Mondim de Basto, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende. -----

----- O projeto visa garantir a efetividade da rede de parcerias turísticas, considerando equipamentos de gestão direta dos parceiros, de gestão dos municípios associados e de outras entidades, garantindo a criação de circuitos de visita conectados com os momentos de programação, de acordo com a estratégia de comunicação transversal que se pretende implementar. -----

----- A rede de programação cultural descentralizada irá materializar-se pela realização de eventos em oito atividades programáticas nucleares, integradas e descentralizadas nos territórios parceiros da rede. A programação desconcentrada deverá responder a um fio condutor artístico comum, a um eixo programático no património arquitetónico, natural ou paisagístico e a um grupo de projetos artísticos em itinerância em cada ciclo programado, contribuindo para o desenvolvimento de públicos. -----

----- A programação artística do projeto considera a música como domínio artístico aglutinador, encarando os cruzamentos disciplinares e as atividades complementares como essenciais na criação de contexto integrador e diferenciador de programação. Neste sentido, o circo contemporâneo, enquanto domínio criativo emergente, a exploração de contextos de apresentação distintos das salas e modelos convencionais, potenciando a integração de circuitos patrimoniais e paisagísticos, e a ligação à imagem e dimensão estética performativa dos projetos programados em associação à paisagem da região irão constituir uma dimensão diferenciadora e de construção dramática do desenho de programação proposto.-----

----- A narrativa do desenvolvimento cronológico das atividades de programação sugeridas segue uma dramaturgia de (re)visitação da história do território, desde a sua origem – valorizando as paisagens naturais, passando pela civilização e seu desenvolvimento técnico, destacando a diversidade patrimonial, e em especial dos períodos românico e barroco – e, por fim, encarar a atualidade e a civilização urbana nas suas características essenciais, promovendo valores de diversidade, integração e equidade, através da participação ativa das comunidades nos projetos artísticos a desenvolver.-----

----- As atividades culturais a desenvolver irão considerar, em ligação direta aos planos atuais dos equipamentos/entidades existentes, visitas guiadas e outras ações de divulgação patrimonial, assim como o reforço das relações ativas dos parceiros com a hotelaria e operadores turísticos locais/regionais, ativando, através dos eventos da rede, a promoção de roteiros de fim de semana para atração externa. Assim, o programa desenvolve-se num eixo comum de ciclos de programação durante um fim de semana completo (dois a três dias), com comunicação efetivada através de roteiros/guias de atividade proposta integrada, incluindo visitas e experiências adicionais às apresentações artísticas. -----

----- Os quatro eventos âncora, distribuídos pela janela temporal da operação, visam potenciar uma comunicação reforçada, através do seu potencial de referência média, com comunicação adicional para o turismo na região. -----

----- Face ao exposto, e conforme previsto na Ação 6 da operação, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços artísticos – Atuação do Teatro do Mar, no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa. -----

----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base**
Para efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, conforme o artigo 35º-A, tendo sido solicitado um orçamento a **Contra Regra – Associação de Animação Cultural**, para a realização deste serviço, tendo o mesmo

apresentado um orçamento no valor de **12.073,00€ € (Doze mil e setenta e três euros), Isentos de Iva.** -----

----- A proposta pela opção dos critérios materiais ancora-se na natureza do contrato que, por justamente se tratar de um espetáculo artístico, não contende com o princípio da concorrência, por estar direcionado para a vertente da inclusão social e, bem assim, por não bulir com os parâmetros base em termos de limiar financeiro, uma vez que fica tabelado em menos de metade em termos de preço base do limiar máximo do ajuste direto. -----

----- Considerando que o propósito da Âncora 3: Música em comunidade – Ação 8 da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa – é apresentar, como referido, uma programação cultural com impacto e significado social. -----

----- Mutabilia é um espetáculo de circo contemporâneo e teatro físico, assente numa estrutura cenográfica minimalista e mutante. Inspirante numa ideia de "casa", a cenografia contém. Nos seus aspetos formais, conteúdos intrínsecos à dramaturgia da criação, partindo de princípios relacionados com a instabilidade do nosso tempo, refletindo, simultaneamente, sobre o corpo e arquitetura e o nosso comportamento e estados emocionais, em espaço público, privado e íntimo. -----

----- Dois intérpretes. O plural e o singular. O ser multiplicado, estilhaçado. Nos compartimentos da casa-corpo, presença e ausência. Ambos são um e o outro ao mesmo tempo. Luz e sombra. Como uma imagem arrastada no papel fotográfico dos dias, que procura a imaginária alquimia da unidade das coisas. -----

----- Desta forma, propõe-se abertura de procedimento por ajuste direto em função do critério material a que alude o artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP, pelo valor de **12.073,00€ € (Doze mil e setenta e três euros), Isentos de Iva**, com convite à seguinte entidade: -----

----- **Designação:** Contra Regra – Associação de Animação Cultural -----

----- **Morada:** Rua da Reforma Agrária, 2 – 7520-189 Sines ou Apartado 89, 7521-901 Sines, Portugal -----

----- **NIPC:** 504 168 002-----

----- **E-mail:** contraregra@teatrodomar.com;-----

----- Mais se informa que a referida despesa está prevista no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, sendo cofinanciada em 90% pelo FEDER.-----

----- **III – Fundamentação das entidades a convidar** -----

----- As entidades a convidar não se encontram impedidas para efeitos da aplicação do artigo 113.º do CCP.-----

----- **IV – Enquadramento no CPV** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 92340000-6 - Serviços de espetáculos recreativos e de dança -----

----- **V – Serviços a contratar** -----

----- Adjudicação de Serviços - Teatro do Mar, Asas D'Areia: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações -----

----- **VI – Conclusão:** -----

----- Neste sentido, propõe-se a abertura do procedimento por ajuste direto em função do critério material adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do Código dos Contratos Públicos, sendo a contraparte a empresa **Contra Regra – Associação de Animação Cultural** (NIPC 504168002), com morada Rua da Reforma Agrária, 2 – 7520-189 Sines ou Apartado 89, 7521-901 Sines, Portugal, valor de **12.073,00€ € (Doze mil e setenta e três euros), Isentos de Iva.** -----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração Superior, “-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-03-2022: -----

----- “- Aprovo. -----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento para a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **d) Informação Interna n.º 27/22 “Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO” - Ratificação** -----

----- Presente a informação interna n.º 27/22 “Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO”, elaborada pelo Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Fundamentação da necessidade aquisitiva** -----

----- Na sequência da aprovação candidatura ao Aviso de Concurso NORTE-14-2020-25 – Programação Cultural em Rede – Património Cultural, do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020), em que a Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) é cobeneficiário, em parceria com a Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA/Rota do Românico), o Município de Cabeceiras de Basto e o Município de Mondim de Basto, também

Quir
R.

na qualidade de cobeneficiários, sendo a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa), beneficiário/líder, tendo esta submetido, em 31 de agosto de 2020, a candidatura NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, tendo a sua aprovação sido comunicada pela Autoridade de Gestão do Norte 2020 em 16 de novembro de 2020.-----

----- O projeto Cultura em Rede – Tâmega e Sousa propõe-se a provocar os territórios intervencionados, a sua população e os fluxos turísticos no biénio 2021/2022, privilegiando a realização de atividades culturais e artísticas em espaços naturais, paisagísticos e/ou patrimoniais, aliadas ao desenvolvimento de visitas guiadas e contextos de divulgação do património cultural da região, garantindo o envolvimento de parceiros ao nível da operação turística, com o objetivo claro de atração de fluxos turísticos associados ao projeto a implementar. -----

----- A operação desenvolve-se numa área geográfica correspondente a 14 municípios, diretamente associados enquanto parceiros ou representados através das entidades parceiras, potenciando o desenvolvimento de uma rede de programação ampla, dispersa e inclusiva, num território com uma população de aproximadamente 543.000 habitantes: Amarante, Baião, Cabeceiras de Basto, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Mondim de Basto, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende. -----

----- O projeto visa garantir a efetividade da rede de parcerias turísticas, considerando equipamentos de gestão direta dos parceiros, de gestão dos municípios associados e de outras entidades, garantindo a criação de circuitos de visitação conectados com os momentos de programação, de acordo com a estratégia de comunicação transversal que se pretende implementar. -----

----- A rede de programação cultural descentralizada irá materializar-se pela realização de eventos em oito atividades programáticas nucleares, integradas e descentralizadas nos territórios parceiros da rede. A programação desconcentrada deverá responder a um fio condutor artístico comum, a um eixo programático no património arquitetónico, natural ou paisagístico e a um grupo de projetos artísticos em itinerância em cada ciclo programado, contribuindo para o desenvolvimento de públicos. -----

----- A programação artística do projeto considera a música como domínio artístico aglutinador, encarando os cruzamentos disciplinares e as atividades complementares como essenciais na criação de contexto integrador e diferenciador de programação. Neste sentido, o circo contemporâneo, enquanto domínio criativo emergente, a exploração de contextos de apresentação distintos das salas e modelos convencionais, potenciando a integração de circuitos patrimoniais e paisagísticos, e a ligação à imagem e dimensão estética performativa

dos projetos programados em associação à paisagem da região irão constituir uma dimensão diferenciadora e de construção dramática do desenho de programação proposto. -----

----- A narrativa do desenvolvimento cronológico das atividades de programação sugeridas segue uma dramaturgia de (re)visitação da história do território, desde a sua origem – valorizando as paisagens naturais, passando pela civilização e seu desenvolvimento técnico, destacando a diversidade patrimonial, e em especial dos períodos românico e barroco – e, por fim, encarar a atualidade e a civilização urbana nas suas características essenciais, promovendo valores de diversidade, integração e equidade, através da participação ativa das comunidades nos projetos artísticos a desenvolver. -----

----- As atividades culturais a desenvolver irão considerar, em ligação direta aos planos atuais dos equipamentos/entidades existentes, visitas guiadas e outras ações de divulgação patrimonial, assim como o reforço das relações ativas dos parceiros com a hotelaria e operadores turísticos locais/regionais, ativando, através dos eventos da rede, a promoção de roteiros de fim de semana para atração externa. Assim, o programa desenvolve-se num eixo comum de ciclos de programação durante um fim de semana completo (dois a três dias), com comunicação efetivada através de roteiros/guias de atividade proposta integrada, incluindo visitas e experiências adicionais às apresentações artísticas. -----

----- Os quatro eventos âncora, distribuídos pela janela temporal da operação, visam potenciar uma comunicação reforçada, através do seu potencial de referência média, com comunicação adicional para o turismo na região. -----

----- Face ao exposto, e conforme previsto na Ação 6 da operação, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços artísticos – concerto da "Casa-Museu de Vilar", no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa. -----

*----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base***
*Para efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, conforme o artigo 35º-A, tendo sido solicitado um orçamento a **Casa-Museu de Vilar – Filmes & Animação (Quinta Imagem – Associação Cultural)**, para a realização deste serviço, tendo o mesmo apresentado um orçamento no valor de **7.872,00€ € (Sete mil e oitocentos e setenta e dois euros) isento de Iva. -----***

----- A proposta pela opção dos critérios materiais ancora-se na natureza do contrato que, por justamente se tratar de um espetáculo artístico, não contende com o princípio da concorrência, por estar direcionado para a vertente da inclusão social e, bem assim, por não bulir com os parâmetros base em termos de limiar financeiro, uma vez que fica tabelado em menos de metade em termos de preço base do limiar máximo do ajuste direto. -----

----- Considerando que o propósito da Âncora 3: Música em comunidade – Ação 8 da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa – é apresentar, como referido, uma programação cultural com impacto e significado social. -----

----- A "Casa Museu de Vilar" é, desde 2014, um museu dedicado à Imagem em Movimento que desenvolve várias atividades. Visitas guiadas à exposição permanente: o Pré-Cinema, a Arte de Abi Feijó & Regina Pessoa e a Animação Internacional. Exposições itinerantes. Serviço Educativo: oficinas de Cinema de Animação e formação de professores. Residências de artistas. O espetáculo de Lanterna Mágica é a mais recente atividade. A "Quinta Imagem – Associação Cultural" é a associação responsável pela sua gestão. -----

----- As Lanternas Mágicas foram inventadas há cerca de 400 anos, no entanto, tiveram o seu apogeu em finais do século XIX, mesmo antes do aparecimento do Cinema. É um pouco a magia destas primitivas projeções de imagens que pretendemos recriar neste espetáculo, pensado a partir da coleção de Lanternas Mágicas e suas placas animadas presentes na "Casa-Museu de Vilar". Portanto, a figura do lanternista (Abi Feijó e Elsa Cerqueira) será um elemento importante na apresentação da projeção destas placas de vidro, maioritariamente pintadas à mão, que será acompanhada por dois ou três músicos. O espetáculo poderá ser apresentado ao ar livre, desde que as sessões sejam de noite e que as condições atmosféricas assim o permitam; ou, em alternativa, ser apresentado em pequenas salas de espetáculo/salões. Contudo, é importante salientar que, o público deverá ser reduzido, pois estas sessões deverão ter um caráter intimista. -----

----- Desta forma, propõe-se abertura de procedimento por ajuste direto em função do critério material a que alude o artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP, pelo valor de **7.872,00€ € (Sete mil e oitocentos e setenta e dois euros) isento de Iva**, com convite à seguinte entidade:-----

----- **Designação:** Casa-Museu de Vilar – Filmes & Animação (Quinta Imagem – Associação Cultural) -----

----- **Morada:** Rua Rui Feijó nº 921 4620-890 Vilar do Torno e Alentém – Lousada -----

----- **NIPC:** 510 192 297-----

----- **E-mail:** casamuseudevilar@gmail.com;-----

----- Mais se informa que a referida despesa está prevista no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, sendo cofinanciada em 90% pelo FEDER.-----

----- **III – Fundamentação das entidades a convidar** -----

----- As entidades a convidar não se encontram impedidas para efeitos da aplicação do artigo 113.º do CCP.-----

----- **IV – Enquadramento no CPV** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 92340000-6 - Serviços de espetáculos recreativos e de dança -----

----- **V – Serviços a contratar** -----

----- Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações -----

----- **VI – Conclusão:** -----

----- Neste sentido, propõe-se a abertura do procedimento por ajuste direto em função do critério material adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do Código dos Contratos Públicos, sendo a contraparte a empresa **Casa-Museu de Vilar – Filmes & Animação (Quinta Imagem – Associação Cultural)** (NIPC 510192297), com morada na Rua Rui Feijó nº 921 4620-890 Vilar do Torno e Alentém – Lousada (Porto, Portugal), pelo valor de **7.872,00€ € (Sete mil e oitocentos e setenta e dois euros) isento de Iva.** -----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-03-2022: -----

----- "-Aprovo. -----

----- -Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura da aquisição de serviços. -----

----- **e) Informação Interna n.º 31/22 "Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações. – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO "- Ratificação** -----

----- Presente a informação interna n.º 31/22 "Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações. – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO", elaborada pelo Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- **"I – Fundamentação:** -----

----- 1. Tendo em conta a necessidade de avançar com os trâmites processuais conducentes à implementação e dinamização da operação "Cultura em Rede – Tâmega e Sousa", foi deliberada, pelo Conselho Diretivo de 4 de março de 2021, a abertura do procedimento por Ajuste Direto para a **Aquisição de Serviços - Casa Museu de Vilar:**

Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações
à Casa-Museu de Vilar – Filmes & Animação (Quinta Imagem – Associação Cultural) (NIF 510
192 297), pelo valor **7.872,00€ (Sete mil e oitocentos e setenta e dois euros) isento de
Iva;**-----

----- 2. A referida Associação, foi convidada pelo ofício com a nossa referência 035/22 de
04 de março a apresentar proposta. -----

----- 3. A referida Associação, não apresentou em tempo útil proposta para o referido
procedimento, tendo solicitado e deferido a anulação do procedimento através da Informação
Interna n.º 025/22 de 21 de março. -----

----- 4. Foi solicitada nova abertura de procedimento através da informação interna n.º
027/22 de 21 de março, a qual foi deferida. -----

----- 5. A referida Associação, foi convidada pelo ofício com a nossa referência 035/22 de
04 de março a apresentar proposta através do ofício 041/22 de 22 de março. -----

----- 6. A referida Associação respondeu no dia 23 de março, nos termos em anexo. -----

----- 7. A referida Associação não enviou o Anexo I Declaração conforme modelo solicitado,
em anexo, tendo no ponto 1, com o acrescento da frase "bem como nos esclarecimentos
prestados no email recebido no dia 11 de março de 2022, que se junta como anexo a este
documento". -----

----- Não sendo problema apenas a frase, esse reside no que o fornecedor convidado
chama de esclarecimentos, que não foram esclarecimentos. Os e-mails trocados entre as partes
não são válidos, porque eu, como técnico, não tenho competência para prestar esclarecimento.
Deveria ter apresentado uma lista de erros e omissões ao órgão que compete contratar, como
explanado na alínea 3 do artigo 50.º do CCP: -----

----- Não havendo júri do procedimento, compete ao órgão que tomou a decisão de
contratar, a prestação dos esclarecimentos, o que não aconteceu, pois, a mesma não foi
apresentada, conforme alínea 5 do artigo 50.º também do CCP. -----

----- Ou seja, o que o fornecedor fez também não pode ser considerado um "pedido de
esclarecimentos", no limite, poderia ser considerado como indicação de "erros e omissões" do
caderno de encargos, mas também aí compete ao órgão que tomou a decisão de contratar. a
consideração ou não dos erros e omissões do caderno de encargos, e o fornecedor nunca
indicou a figura dos erros e omissões. -----

----- 8. Quanto aos supostos esclarecimentos que o fornecedor quer ver refletidos no
caderno de encargos, mais especificamente na: -----

----- **Cláusula 8.ª** – Transferência de propriedade: de facto, esta cláusula não deveria
fazer parte, pois há direitos de autor inalienáveis e deve ser retirada do Caderno de Encargos.

----- **Cláusula 12.º, 13.ª e 14.ª:** são transversais a todos os cadernos de encargos de qualquer espécie que têm sido elaborados na AMBT e nunca existiu qualquer problema com os referidos artigos, pelo que é meu entendimento não alterar os referidos artigos. -----

----- **II – Proposta:** -----

----- Posto isto, concluo que se deva anular o procedimento devido à adulteração do Anexo I, e caso se dê novamente a abertura do mesmo se elimine a cláusula 8 no novo procedimento a abrir. -- -----

----- Porém, não posso deixar de referir que esta análise é feita por um técnico superior que não possui qualquer tipo de formação na área jurídica, aconselhando vivamente que seja solicitado um parecer de um técnico superior da área jurídica, pois poderão existir erros de interpretação jurídica. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT ainda não se encontra prevista, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa a anulação deste procedimento ser aprovado por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -- -----

----- À Consideração Superior, " -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 30-03-2022: -----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a anulação da aquisição de serviços. -----

----- **f) Informação Interna n.º 33/22 "Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Ratificação -----**

----- Presente a informação interna n.º 33/22 "Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO", elaborada pelo Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- **"I – Fundamentação da necessidade aquisitiva -----**

----- Na sequência da aprovação candidatura ao Aviso de Concurso NORTE-14-2020-25 – Programação Cultural em Rede – Património Cultural, do Programa Operacional Regional do
Ata da 3.ª Reunião do Conselho Diretivo – Mandato 2021/2025 – 2022.04.28

Norte (Norte 2020), em que a Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) é cobeneficiário, em parceria com a Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA/Rota do Românico), o Município de Cabeceiras de Basto e o Município de Mondim de Basto, também na qualidade de cobeneficiários, sendo a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa), beneficiário/líder, tendo esta submetido, em 31 de agosto de 2020, a candidatura NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, tendo a sua aprovação sido comunicada pela Autoridade de Gestão do Norte 2020 em 16 de novembro de 2020.-----

----- O projeto Cultura em Rede – Tâmega e Sousa propõe-se a provocar os territórios intervencionados, a sua população e os fluxos turísticos no biénio 2021/2022, privilegiando a realização de atividades culturais e artísticas em espaços naturais, paisagísticos e/ou patrimoniais, aliadas ao desenvolvimento de visitas guiadas e contextos de divulgação do património cultural da região, garantindo o envolvimento de parceiros ao nível da operação turística, com o objetivo claro de atração de fluxos turísticos associados ao projeto a implementar. -----

----- A operação desenvolve-se numa área geográfica correspondente a 14 municípios, diretamente associados enquanto parceiros ou representados através das entidades parceiras, potenciando o desenvolvimento de uma rede de programação ampla, dispersa e inclusiva, num território com uma população de aproximadamente 543.000 habitantes: Amarante, Baião, Cabeceiras de Basto, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Mondim de Basto, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende. -----

----- O projeto visa garantir a efetividade da rede de parcerias turísticas, considerando equipamentos de gestão direta dos parceiros, de gestão dos municípios associados e de outras entidades, garantindo a criação de circuitos de visita conectados com os momentos de programação, de acordo com a estratégia de comunicação transversal que se pretende implementar. -----

----- A rede de programação cultural descentralizada irá materializar-se pela realização de eventos em oito atividades programáticas nucleares, integradas e descentralizadas nos territórios parceiros da rede. A programação desconcentrada deverá responder a um fio condutor artístico comum, a um eixo programático no património arquitetónico, natural ou paisagístico e a um grupo de projetos artísticos em itinerância em cada ciclo programado, contribuindo para o desenvolvimento de públicos. -----

----- A programação artística do projeto considera a música como domínio artístico aglutinador, encarando os cruzamentos disciplinares e as atividades complementares como essenciais na criação de contexto integrador e diferenciador de programação. Neste sentido, o

circo contemporâneo, enquanto domínio criativo emergente, a exploração de contextos de apresentação distintos das salas e modelos convencionais, potenciando a integração de circuitos patrimoniais e paisagísticos, e a ligação à imagem e dimensão estética performativa dos projetos programados em associação à paisagem da região irão constituir uma dimensão diferenciadora e de construção dramática do desenho de programação proposto. -----

----- A narrativa do desenvolvimento cronológico das atividades de programação sugeridas segue uma dramaturgia de (re)visitação da história do território, desde a sua origem – valorizando as paisagens naturais, passando pela civilização e seu desenvolvimento técnico, destacando a diversidade patrimonial, e em especial dos períodos românico e barroco – e, por fim, encarar a atualidade e a civilização urbana nas suas características essenciais, promovendo valores de diversidade, integração e equidade, através da participação ativa das comunidades nos projetos artísticos a desenvolver. -----

----- As atividades culturais a desenvolver irão considerar, em ligação direta aos planos atuais dos equipamentos/entidades existentes, visitas guiadas e outras ações de divulgação patrimonial, assim como o reforço das relações ativas dos parceiros com a hotelaria e operadores turísticos locais/regionais, ativando, através dos eventos da rede, a promoção de roteiros de fim de semana para atração externa. Assim, o programa desenvolve-se num eixo comum de ciclos de programação durante um fim de semana completo (dois a três dias), com comunicação efetivada através de roteiros/guias de atividade proposta integrada, incluindo visitas e experiências adicionais às apresentações artísticas. -----

----- Os quatro eventos âncora, distribuídos pela janela temporal da operação, visam potenciar uma comunicação reforçada, através do seu potencial de referência média, com comunicação adicional para o turismo na região. -----

----- Face ao exposto, e conforme previsto na Ação 6 da operação, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços artísticos – concerto da "Casa-Museu de Vilar", no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa. -----

----- II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base

*----- Para efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, conforme o artigo 35º-A, tendo sido solicitado um orçamento a **Casa-Museu de Vilar – Filmes & Animação (Quinta Imagem – Associação Cultural)**, para a realização deste serviço, tendo o mesmo apresentado um orçamento no valor de **7.872,00€ € (Sete mil e oitocentos e setenta e dois euros) isento de Iva. -----***

----- A proposta pela opção dos critérios materiais ancora-se na natureza do contrato que, por justamente se tratar de um espetáculo artístico, não contende com o princípio da

Quin
R.

concorrência, por estar direcionado para a vertente da inclusão social e, bem assim, por não bulir com os parâmetros base em termos de limiar financeiro, uma vez que fica tabelado em menos de metade em termos de preço base do limiar máximo do ajuste direto. -----

----- Considerando que o propósito da Âncora 3: Música em comunidade – Ação 8 da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa – é apresentar, como referido, uma programação cultural com impacto e significado social. -----

----- A "Casa Museu de Vilar" é, desde 2014, um museu dedicado à Imagem em Movimento que desenvolve várias atividades. Visitas guiadas à exposição permanente: o Pré-Cinema, a Arte de Abi Feijó & Regina Pessoa e a Animação Internacional. Exposições itinerantes. Serviço Educativo: oficinas de Cinema de Animação e formação de professores. Residências de artistas. O espetáculo de Lanterna Mágica é a mais recente atividade. A "Quinta Imagem – Associação Cultural" é a associação responsável pela sua gestão. -----

----- As Lanternas Mágicas foram inventadas há cerca de 400 anos, no entanto, tiveram o seu apogeu em finais do século XIX, mesmo antes do aparecimento do Cinema. É um pouco a magia destas primitivas projeções de imagens que pretendemos recriar neste espetáculo, pensado a partir da coleção de Lanternas Mágicas e suas placas animadas presentes na "Casa-Museu de Vilar". Portanto, a figura do lanternista (Abi Feijó e Elsa Cerqueira) será um elemento importante na apresentação da projeção destas placas de vidro, maioritariamente pintadas à mão, que será acompanhada por dois ou três músicos. O espetáculo poderá ser apresentado ao ar livre, desde que as sessões sejam de noite e que as condições atmosféricas assim o permitam; ou, em alternativa, ser apresentado em pequenas salas de espetáculo/salões. Contudo, é importante salientar que, o público deverá ser reduzido, pois estas sessões deverão ter um carácter intimista. -----

----- Desta forma, propõe-se abertura de procedimento por ajuste direto em função do critério material a que alude o artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP, pelo valor de **7.872,00€ € (Sete mil e oitocentos e setenta e dois euros) isento de Iva**, com convite à seguinte entidade:-----

----- **Designação:** Casa-Museu de Vilar – Filmes & Animação (Quinta Imagem – Associação Cultural) -----

----- **Morada:** Rua Rui Feijó nº 921 4620-890 Vilar do Torno e Alentém – Lousada -----

----- **NIPC:** 510 192 297-----

----- **E-mail:** casamuseudevilar@gmail.com;-----

----- Mais se informa que a referida despesa está prevista no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, sendo cofinanciada em 97,07% pelo FEDER.-----

----- **III – Fundamentação das entidades a convidar** -----

----- As entidades a convidar não se encontram impedidas para efeitos da aplicação do artigo 113.º do CCP. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 92340000-6 - Serviços de espetáculos recreativos e de dança -----

----- **V – Serviços a contratar** -----

----- Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações -----

----- **VI – Conclusão:** -----

----- Neste sentido, propõe-se a abertura do procedimento por ajuste direto em função do critério material adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do Código dos Contratos Públicos, sendo a contraparte a empresa **Casa-Museu de Vilar – Filmes & Animação (Quinta Imagem – Associação Cultural)** (NIPC 510192297), com morada na Rua Rui Feijó nº 921 4620-890 Vilar do Torno e Alentém – Lousada (Porto, Portugal), pelo valor de **7.872,00€ € (Sete mil e oitocentos e setenta e dois euros) isento de Iva.** -----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração Superior, “-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 01-04-2022: -----

----- “Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação.” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura da aquisição de serviços. -----

----- **g) Informação Interna n.º 37/22 “Ytuquepintas, Jojo: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações. – ADJUDICAÇÃO” - Ratificação** -----

----- Presente a informação interna n.º 37/22 “Ytuquepintas, Jojo: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações. – ADJUDICAÇÃO”, elaborada pelo Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Fundamentação:** -----

Quintanilha
R.

----- 1. Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 02/03/2022, formulou-se o convite a **ROC PRODUCCIONS BCN S.L (NIF ESB66024274)**; -----

----- 2. No decorrer do prazo estipulado, o concorrente supracitado apresentou a sua proposta, com data de 08/03/2022; -----

----- 3. Procedeu-se ao exame formal da proposta recepcionada e à conferência da respectiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido no "Cláusula 7 - Preço base", do respetivo Caderno de Encargos – PARTE I | CLÁUSULAS GERAIS. -----

----- II – Conclusão: -----

----- Em face do exposto, propõe-se a adjudicação da aquisição de serviços objeto do procedimento identificado em epígrafe à **ROC PRODUCCIONS BCN S.L (NIF ESB66024274)**, com sede na morada na Carrer Sant Francesc de Paula 48 Bajos - 08301 Mataró - Espanha, **7250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta euros)**, isentos de IVA. -----

----- Segue em anexo informação de compromisso financeiro. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 04-04-2022: -----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **h) Informação Interna n.º 38/22 "Noiserv, espetáculo com ilustração: ao vivo: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações. – ADJUDICAÇÃO" - Ratificação -----**

----- Presente a informação interna n.º 38/22 "Noiserv, espetáculo com ilustração: ao vivo: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações. – ADJUDICAÇÃO", elaborada pelo Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- **"I – Fundamentação:** -----

----- 1. Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 02/03/2022, formulou-se o convite a David Adão dos Santos Unipessoal, Lda (NIF 510754309); -----

----- 2. No decorrer do prazo estipulado, o concorrente supracitado apresentou a sua proposta, com data de 10/03/2022; -----

----- 3. Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido no "Cláusula 7 - Preço base", do respetivo Caderno de Encargos – PARTE I | CLÁUSULAS GERAIS. -----

----- **II – Conclusão:** -----

----- Em face do exposto, propõe-se a adjudicação da aquisição de serviços objeto do procedimento identificado em epígrafe à **David Adão dos Santos Unipessoal, Lda (NIF 510754309)**, com sede na morada na Calçada dos Barbadinhos 117, 3 Andar – 1170-041 Lisboa, **8500,00 (oito mil e quinhentos euros)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado. -----

----- Segue em anexo informação de compromisso financeiro. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 04-04-2022: -----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo. "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **i) Informação Interna n.º 39/22 "Teatro do Mar, Asas D'Areia: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações. – ADJUDICAÇÃO" - Ratificação** -----

----- Presente a informação interna n.º 39/22 "Teatro do Mar, Asas D'Areia: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações. – ADJUDICAÇÃO", elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- **"I – Fundamentação:** -----

----- 1. Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 21/03/2022, formulou-se o convite a **Contra Regra – Associação de Animação Cultural (NIF 504 168 002)**;-----

----- 2. No decorrer do prazo estipulado, o concorrente supracitado apresentou a sua proposta, com data de 23/03/2022; -----

----- 3. Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido no "Cláusula 7 - Preço base", do respetivo **Caderno de Encargos – PARTE I | CLÁUSULAS GERAIS**.-----

----- **II – Conclusão:** -----

----- Em face do exposto, propõe-se a adjudicação da aquisição de serviços, do procedimento identificado em epígrafe, por ajuste direto em função do critério material, adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do Código dos Contratos Públicos à **Contra Regra – Associação de Animação Cultural (NIF 504 168 002)**, com sede na morada na Rua da Reforma Agrária, 2 – 7520-189 Sines ou Apartado 89, 7521-901 Sines, por **12.073,00€ € (Doze mil e setenta e três euros), Isentos de Iva**.-----

----- Segue em anexo informação de compromisso financeiro. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão.-----

----- À consideração Superior,"-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 05-04-2022: -----

----- "Ao Conselho Diretivo,"-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **j) Informação Interna n.º 40/22 "Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações. – ADJUDICAÇÃO"**

- Ratificação -----

----- Presente a informação interna n.º 40/22 "Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações. – ADJUDICAÇÃO", elaborada pelo Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- **"I – Fundamentação:** -----

----- 1. Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 01/04/2022, formulou-se o convite a Casa-Museu de Vilar – Filmes & Animação (Quinta Imagem – Associação Cultural) (NIF 510 192 297); -----

----- 2. No decorrer do prazo estipulado, o concorrente supracitado apresentou a sua proposta, com data de 04/04/2022; -----

----- 3. Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido no "Cláusula 7 - Preço base", do respetivo Caderno de Encargos – PARTE I | CLÁUSULAS GERAIS. -----

----- **II – Conclusão:** -----

----- Em face do exposto, propõe-se a adjudicação da aquisição de serviços, do procedimento identificado em epígrafe, por ajuste direto em função do critério material, adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do Código dos Contratos Públicos à **Casa-Museu de Vilar – Filmes & Animação (Quinta Imagem – Associação Cultural) (NIF 510 192 297)**, com sede na morada na Rua Rui Feijó nº 921 4620-890 Vilar do Torno e Alentém – Lousada, por **7.872,00€ € (Sete mil e oitocentos e setenta e dois euros), isentos de Iva.** -----

----- Segue em anexo informação de compromisso financeiro. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- À consideração Superior," -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 05-04-2022: -----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **k) Informação Interna n.º 41/22 "Serviços técnicos: aluguer de rider técnico, energia, equipas técnicas e de montagem e direitos de autor. – ADJUDICAÇÃO" - Ratificação** -----

----- Presente a informação interna n.º 41/22 "Serviços técnicos: aluguer de rider técnico, energia, equipas técnicas e de montagem e direitos de autor. – ADJUDICAÇÃO", elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a Aquisição de Serviços "**Serviços técnicos: aluguer de rider técnico, energia, equipas técnicas e de montagem e direitos de autor.**", de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 97,07% no ano 2022 pelo FEDER, é de **4.950€ (quatro mil, novecentos e cinquenta euros). Acresce IVA à taxa em vigor.** Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte a **SimplePlateia Unipessoal Lda.** (NIF 513 086 447), com sede na Travessa do Mieiro, nº 48 Travanca; 4520-813 Santa Maria da Feira., pelo valor de **4.950€ (quatro mil, novecentos e cinquenta euros). Acresce IVA à taxa em vigor.** -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.08 –
Locação de Outros Bens, do Orçamento Plurianual para os anos de 2022. -----

----- O CPV é 71356000-8 Serviços técnicos -----

----- À consideração Superior, “-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte
despacho, datado de 06-04-2022: -----

----- “Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação. ” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição
de serviços. -----

----- **PONTO ONZE – Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTinova 2.0**-----

----- **a) Ponto de situação do projeto “BTinova2.0”** -----

----- A Presidente do Conselho Diretivo, Dr.^a Cristina Vieira, passou a palavra ao Eng.
Ricardo Magalhães, que apresentou o documento que se anexa a esta ata. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **b) Informação Interna n.º 17/22 “Ação 3.4.4 - Alojamento para
participação na BTL 2022 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO” - Ratificação**-----

----- Presente a informação interna n.º 17/22 “Ação 3.4.4 - Alojamento para participação
na BTL 2022 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo
Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Enquadramento:** -----

----- A. A Associação de Município do Baixo Tâmega (AMBT), em parceria com a
Associação Empresarial de Amarante (AEA), submeteu a candidatura NORTE-02-0853-FEDER-
037628 “BTinova 2.0” ao Aviso de Concurso NORTE-53-2020-01 - SISTEMA DE APOIO ÀS
AÇÕES COLETIVAS - QUALIFICAÇÃO, do Programa Operacional Regional NORTE2020; -----

----- B. Esta candidatura foi aprovada em reunião da Autoridade de Gestão do
NORTE2020, na sua reunião de 11 de março de 2021; -----

----- C. A Operação “BTinova 2.0” prevê, na sua ação 3.4., a participação em feiras
nacionais de importância para o sector, nomeadamente, a BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa e a
FIT - Feira Ibérica de Turismo, por forma a comunicar junto do público-alvo a rede de oferta de
bens e serviços vertida no roteiro enogastronómico “Verde Sentido”, assim como para contactar
com boas práticas e estabelecer parcerias estratégicas com atores chave; -----

----- D. O Conselho Diretivo da AMBT, na sua reunião do passado dia 4 de março de 2022, aprovou a participação do roteiro enogastronómico "Verde Sentido" na BTL 2022, integrada no stand do Turismo do Porto e Norte de Portugal (TPNP), com um espaço de 9 m² (3x3m); -----

----- E. A BTL 2022 decorre em Lisboa, entre os dias 16 e 20 de março de 2022, sendo necessário garantir a dinamização do stand ao longo dos 5 dias da feira; -----

----- **II – Proposta:** -----

----- 1. Para assegurar a dinamização do stand do roteiro enogastronómico "Verde Sentido" na BTL 2022, propõe-se que o mesmo seja efetuado por 4 técnicos, 2 da AMBT e 2 da AEA, que garantirão a dinamização do stand ao longo dos 5 dias da feira da seguinte forma: -----

----- a) 15 a 16 de março: Ricardo Magalhães (AMBT) - 1 noite; -----

----- b) 16 a 18 de março: Hugo Vaz (AMBT) - 2 noites; -----

----- c) 18 a 20 de março: Julieta Oliveira e Cristina Teixeira (AEA) – 2 noites x 2; -----

----- 2. Assim, importa garantir o alojamento (7 noites) em regime alojamento e pequeno almoço, a suportar pela AMBT, de acordo com a planeamento descrito acima; -----

----- 3. Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, à agência de viagens **STERNREISEN - VIAGENS E TURISMO, LDA.**, NIF 516 431 471, com sede na Praça da Comunidade Lusíada, Lote 10 B – R/Ch - 4610-115 Felgueiras, conforme orçamento em anexo, pelo valor de **730,00 € (setecentos e trinta euros)**, IVA incluído, de acordo com a proposta em anexo. -----

----- 4. Mais informo, que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.13 – Deslocações e Estadas, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- 5. Código CPV: 55110000-4 - Serviços de alojamento em hotéis. -----

----- À consideração Superior, -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 08-03-2022: -----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **c) Informação Interna n.º 20/22 "Participação na BTL 2022 para promoção do roteiro enogastronómico "Verde Sentido" - ADJUDICAÇÃO" - Ratificação** -----

----- Presente a informação interna n.º 20/22 "Participação na BTL 2022 para promoção do roteiro enogastronómico "Verde Sentido"" - ADJUDICAÇÃO", elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- **"I – Fundamentação"**-----

----- 1. Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, aprovado no Conselho Diretivo de 04/03/2022, formulou-se o convite à Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. (NIF 508 905 435);-----

----- 2. No decorrer do prazo estipulado, o concorrente supracitado apresentou a sua proposta, com data de 14/03/2022; -----

----- 3. Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado. -----

----- **VI – Conclusão:** -----

----- Em face do exposto, propõe-se a adjudicação da aquisição de serviços objeto do procedimento identificado em epígrafe à **Turismo do Porto e Norte de Portugal (NIF 508 905 435)**, com sede na morada no Castelo Santiago da Barra, 4900-360, em Viana do Castelo, **3.000,00 € (três mil euros)**, acrescidos de iva à taxa em vigor. -----

----- Segue em anexo informação de compromisso financeiro. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- À consideração Superior,"-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 14-03-2022: -----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação"-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **d) Informação Interna n.º 21/22 "Ação 3.4.4 - Alojamento para participação na BTL 2022 – Adicional - ABERTURA DE PROCEDIMENTO" – Ratificação**-----

Quian
R.

----- Presente a informação interna n.º 21/22 "Ação 3.4.4 - Alojamento para participação na BTL 2022 – Adicional - ABERTURA DE PROCEDIMENTO", elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

I – Enquadramento:-----

----- A. A Associação de Município do Baixo Tâmega (AMBT), em parceria com a Associação Empresarial de Amarante (AEA), submeteu a candidatura NORTE-02-0853-FEDER-037628 "BTInova 2.0" ao Aviso de Concurso NORTE-53-2020-01 - SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS - QUALIFICAÇÃO, do Programa Operacional Regional NORTE2020;-----

----- B. Esta candidatura foi aprovada em reunião da Autoridade de Gestão do NORTE2020, na sua reunião de 11 de março de 2021;-----

----- C. A Operação "BTInova 2.0" prevê, na sua ação 3.4., a participação em feiras nacionais de importância para o sector, nomeadamente, a BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa e a FIT - Feira Ibérica de Turismo, por forma a comunicar junto do público-alvo a rede de oferta de bens e serviços vertida no roteiro enogastronómico "Verde Sentido", assim como para contactar com boas práticas e estabelecer parcerias estratégicas com atores chave;-----

----- D. O Conselho Diretivo da AMBT, na sua reunião do passado dia 4 de março de 2022, aprovou a participação do roteiro enogastronómico "Verde Sentido" na BTL 2022, integrada no stand do Turismo do Porto e Norte de Portugal (TPNP), com um espaço de 9 m2 (3x3m);-----

----- E. A BTL 2022 decorre em Lisboa, entre os dias 16 e 20 de março de 2022, sendo necessário garantir a dinamização do stand ao longo dos 5 dias da feira;-----

----- F. Pela Informação Interna n.º 17/22, de 8 de março, foi aprovada a adjudicação do serviço de alojamento para a participação na BTL 2022 à empresa STERNREISEN - VIAGENS E TURISMO, LDA., entre os dias 15 e 20 de março (último dia da feira);-----

----- G. Deste modo, o regresso a Amarante seria no final do dia 20 de março (domingo);--

----- H. A feira encerra à 20h00 do dia 20 de março, sendo necessário garantir o encerramento do espaço e o carregamento do material promocional e de merchandising sobran- te.-----

II – Proposta:-----

----- 1. Para assegurar o encerramento do espaço, o carregamento do material promocional e de merchandising sobran- te e o consequente descanso do pessoal antes do regresso a Amarante, propõem-se a aquisição de uma noite adicional no hotel para que o regresso ocorra apenas na segunda-feira, dia 21 de março;-----

----- 2. Assim, importa garantir o alojamento de 1 noite adicional, em regime alojamento e pequeno almoço, a suportar pela AMBT;-----

----- 3. Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, à agência de viagens **STERNREISEN - VIAGENS E TURISMO, LDA.**, NIF 516 431 471, com sede na Praça da Comunidade Lusíada, Lote 10 B – R/Ch - 4610-115 Felgueiras, conforme orçamento em anexo, pelo valor de **115,00 € (cento e quinze euros)**, IVA incluído. -----

----- 4. Mais informo, que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.13 – Deslocações e Estadas, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- 5. Código CPV: 55110000-4 - Serviços de alojamento em hotéis. -----

----- À consideração Superior,"-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 14-03-2022: -----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura da aquisição de serviços. -----

----- **e) Informação Interna n.º 22/22 "Ação 3.4.6 - Produção de suportes de comunicação e merchandising para participação na BTL 2022 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 22/22 "Ação 3.4.6 - Produção de suportes de comunicação e merchandising para participação na BTL 2022 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO", elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **"I – Fundamentação da necessidade aquisitiva** -----

----- A. A Associação de Município do Baixo Tâmega (AMBT), em parceria com a Associação Empresarial de Amarante (AEA), submeteu a candidatura NORTE-02-0853-FEDER-037628 "BTInova 2.0" ao Aviso de Concurso NORTE-53-2020-01 - SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS - QUALIFICAÇÃO, do Programa Operacional Regional NORTE2020; -----

----- B. Esta candidatura foi aprovada em reunião da Autoridade de Gestão do NORTE2020, na sua reunião de 11 de março de 2021; -----

----- C. A Operação "BTInova 2.0" prevê, na sua ação 3.4., a participação em feiras nacionais de importância para o sector, nomeadamente, a BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa e a FIT - Feira Ibérica de Turismo, por forma a comunicar junto do público-alvo a rede de oferta de bens e serviços vertida no roteiro enogastronómico "Verde Sentido", assim como para contactar com boas práticas e estabelecer parcerias estratégicas com atores chave; -----

----- D. O Conselho Diretivo da AMBT, na sua reunião do passado dia 4 de março de 2022, aprovou a participação do roteiro enogastronómico "Verde Sentido" na BTL 2022, integrada no stand do Turismo do Porto e Norte de Portugal (TPNP), com um espaço de 9 m² (3x3m); -----

----- E. A BTL 2022 decorre em Lisboa, entre os dias 16 e 20 de março de 2022, sendo necessário garantir produção de merchandising de promoção do roteiro enogastronómico "Verde Sentido"; -----

----- F. Face ao exposto, e conforme previsto na Ação 3.4.6 da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 "BTInova 2.0", torna-se necessário proceder à aquisição de suportes de comunicação e merchandising para participação na BTL 2022. -----

----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base**

----- 1. O valor estimado para a execução dos serviços de produção de suportes de comunicação e merchandising para participação na BTL 2022, cofinanciado a 85% pelo FEDER no âmbito da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 "BTInova 2.0", é de **2.933,50 (dois mil novecentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 2. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base nos custos médios unitários resultantes de consulta informal ao mercado, bem como de anteriores procedimentos para as prestações do mesmo tipo. -----

----- **III – Fundamentação da Proposta** -----

----- 1. Para participação do roteiro enogastronómico "Verde Sentido" na BTL 2022, propõem-se a produção dos seguintes suportes de comunicação e merchandising: -----

----- a) Impressão de "Diário de Viagem" com 24 pág. + capa. Interior em papel IOR 120 gr + capa em papel couché 300 gr. Acabamento agrafado – 200 uni.; -----

----- b) Esferográfica em cortiça com personalização – 2.000 uni.; -----

----- c) Mangas Térmicas em cortiça com personalização – 250 uni.; -----

----- d) Base de cortiça para copos com personalização – 1.000 uni.; -----

----- e) Saca-rolhas com base em madeira personalizada – 250 uni.; -----

----- f) Argola anti-gotas em metal com personalização – 250 uni. -----

----- 2. Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, à empresa **INDIGO EMOTIONS, LDA.**, NIF 514 517 468, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, n.º 535, 4600-112 Amarante, conforme orçamento em anexo, pelo valor de **2.933,50 (dois mil novecentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 3. Mais se informa que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.17 – Publicidade, do Orçamento aprovado para o ano de 2022.-----

----- **IV – Enquadramento no CPV** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 79341000-6 - Serviços de publicidade. -----

----- **IV – Proposta de gestor do contrato**-----

----- Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato Ricardo Magalhães, Secretário-geral da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, que será substituída nas suas ausências e impedimentos por Hugo Vaz, Técnica Superior da Associação de Municípios do Baixo Tâmega. -----

----- À consideração Superior, “-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 14-03-2022: -----

----- “Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura da aquisição de serviços. -----

----- **f) Informação Interna n.º 23/22 “Ação 3.4.2 – Aluguer de viatura para participação na BTL 2022 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO” - Ratificação;**-----

----- Presente a informação interna n.º 23/22 “Ação 3.4.2 – Aluguer de viatura para participação na BTL 2022 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“I – Fundamentação da necessidade aquisitiva** -----

----- A. A Associação de Município do Baixo Tâmega (AMBT), em parceria com a Associação Empresarial de Amarante (AEA), submeteu a candidatura NORTE-02-0853-FEDER-037628 “BTInova 2.0” ao Aviso de Concurso NORTE-53-2020-01 - SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS - QUALIFICAÇÃO, do Programa Operacional Regional NORTE2020; -----

----- B. Esta candidatura foi aprovada em reunião da Autoridade de Gestão do NORTE2020, na sua reunião de 11 de março de 2021; -----

----- C. A Operação “BTInova 2.0” prevê, na sua ação 3.4., a participação em feiras nacionais de importância para o sector, nomeadamente, a BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa e a FIT - Feira Ibérica de Turismo, por forma a comunicar junto do público-alvo a rede de oferta de bens e serviços vertida no roteiro enogastronómico “Verde Sentido”, assim como para contactar com boas práticas e estabelecer parcerias estratégicas com atores chave;-----

----- D. O Conselho Diretivo da AMBT, na sua reunião do passado dia 4 de março de 2022, aprovou a participação do roteiro enogastronómico "Verde Sentido" na BTL 2022, integrada no stand do Turismo do Porto e Norte de Portugal (TPNP), com um espaço de 9 m² (3x3m); -----

----- E. A BTL 2022 decorre em Lisboa, entre os dias 16 e 20 de março de 2022, sendo necessário garantir a deslocação de 4 técnicos; -----

----- F. Face ao exposto, e conforme previsto na Ação 3.4.2 da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 "BTinova 2.0", torna-se necessário proceder à aquisição do serviço de aluguer de uma viatura para transporte dos 4 técnicos e de material promocional e merchandising para participação do roteiro enogastronómico "Verde Sentido" na BTL 2022. -----

----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base** -----

----- 1. O valor estimado para a execução dos serviços de aluguer de viatura para participação na BTL 2022, cofinanciado a 85% pelo FEDER no âmbito da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 "BTinova 2.0", é de **400,00 (quatrocentos euros)**, IVA incluído. -----

----- 2. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base nos custos médios unitários resultantes de consulta informal ao mercado, bem como de anteriores procedimentos para as prestações do mesmo tipo. -----

----- **III – Fundamentação da Proposta** -----

----- 1. Para transporte dos 4 técnicos e de material de promoção e merchandising para a participação do roteiro enogastronómico "Verde Sentido" na BTL 2022, propõem-se o aluguer de uma viatura entre os dias 15 e 21 de março (6 dias) nas seguintes condições: -----

----- 250 Km diários (média); -----

----- Seguro danos próprios com franquia (1.500,00 €); -----

----- Seguro redução franquias; -----

----- Pack 250 km adicionais (extra); -----

----- Caução: 100,00 €. -----

----- 2. Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, à empresa **VALPI RENT, LDA.**, NIF 502 650 230, com sede na Edifício Alberto Pinto, Avenida Pedro Guedes, S/Nº 4560-452 Penafiel, conforme orçamento em anexo, pelo valor estimado de **400,00 (quatrocentos euros)**, IVA incluído. -----

----- 3. Mais se informa que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.10 – Transportes, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 60170000-0 - Aluguer de veículos para transporte de passageiros com condutor. -----

----- **IV – Proposta de gestor do contrato** -----

----- Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato Ricardo Magalhães, Secretário-geral da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, que será substituída nas suas ausências e impedimentos por Hugo Vaz, Técnica Superior da Associação de Municípios do Baixo Tâmega. -----

----- À consideração Superior, -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 15-03-2022: -----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura da aquisição de serviços. -----

----- **g) Informação Interna n.º 43/22 "Procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "Produção de conteúdos de vídeo e fotografia para plataforma web e APP "Verde Sentido" – PROJETO DE DECISÃO" - Ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 43/22 "Procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "Produção de conteúdos de vídeo e fotografia para plataforma web e APP "Verde Sentido" – PROJETO DE DECISÃO", elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- "No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e decorrido o período de audiência prévia dos concorrentes, o júri vem por este meio propor, de acordo com os n.º 3 e 4.º do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto a aprovação do respetivo relatório final e da proposta de adjudicação nele contido, bem como da minuta do contrato, para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. - -----

----- Os documentos citados e a informação de compromisso financeiro seguem em anexo.

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Eng.º Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT só ocorrerá no final do presente mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus

Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de Decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. --

----- À Consideração Superior, " -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 12-04-2022: -----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar o projeto de decisão da aquisição de serviços. -----

----- h) Informação Interna n.º 45/22 "Procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "Desenvolvimento de plataforma web e APP "Verde Sentido" – PROJETO DE DECISÃO" - Ratificação; -----

----- Presente a informação interna n.º 45/22 "Procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "Desenvolvimento de plataforma web e APP "Verde Sentido" – PROJETO DE DECISÃO", elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: - -----

----- "No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e decorrido o período de audiência prévia dos concorrentes, o júri vem por este meio propor, de acordo com os n.º 3 e 4.º do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto a aprovação do respetivo relatório final e da proposta de adjudicação nele contido, bem como da minuta do contrato, para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. - -----

----- Os documentos citados e a informação de compromisso financeiro seguem em anexo.

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Eng.º Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT só ocorrerá no final do presente mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de Decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. --

----- À Consideração Superior, " -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 26-04-2022: -----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação"-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar o projeto de decisão da aquisição de serviços. -----

----- **PONTO DOZE – Operação NORTE-06-3928-FEDER-000094 – Valorização, Dinamização e promoção turística da região: Ação 4 – Turismo de Natureza** -----

----- **a) Notificação da decisão de aprovação da reprogramação n.º 1** -----

----- Presente a notificação da Comissão Diretiva do NORTE2020, cuja cópia se anexa, relativa à decisão de aprovação da reprogramação n.º 1 da operação - NORTE-06-3928-FEDER-000094 – Valorização, Dinamização e promoção turística da região: Ação 4 – Turismo de Natureza, o Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **PONTO TREZE – Reabilitação da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)**: -----

----- **a) Informação Interna n.º 44/22 "Concurso Público para empreitada para a "Reabilitação e Reforço da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)" - RELATÓRIO FINAL** -----

----- Presente a informação interna n.º 44/22 "Concurso Público para empreitada para a "Reabilitação e Reforço da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto) – RELATÓRIO FINAL", elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- "No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e decorrido o período de audiência prévia dos concorrentes, o júri vem por este meio propor, de acordo com os n.º 3 e 4.º do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a aprovação do respetivo relatório final e da proposta de adjudicação nele contido, bem como da minuta do contrato, para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. - -----

----- Os documentos citados e a informação de compromisso financeiro seguem em anexo.

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Eng.º Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT. -----

Quiera

----- À consideração Superior, -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 26-04-2022: -----

----- "Ao Conselho Diretivo" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de decisão para a empreitada para a "Reabilitação e Reforço da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)"-----

----- **PONTO CATORZE - Outros assuntos:** -----

----- **a) Convite de adesão à AMBT aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Mondim de Basto e Cinfães**-----

----- A Presidente do Conselho Diretivo, Dr.^a Cristina Vieira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que informou, o seguinte: em conformidade com o deliberado na última reunião do Conselho Diretivo da AMBT, de 4 de março, foram enviadas cartas convite aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Mondim de Basto e Cinfães para adesão à AMBT.

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

----- **b) Proposta de aquisição de licença FuturDoc**-----

----- A Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, passou a palavra ao Ricardo Magalhães, que explicou o seguinte: por forma a melhorar os procedimentos internos de comunicação e registo na AMBT, foi solicitada uma proposta à empresa ANO – SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA para o fornecimento da solução FutureDoc – Gestão Documental. Foi apresentada uma proposta, otimizada para a nossa associação, com um valor 3.700,00 € para o fornecimento da solução de gestão documental e um valor de 3.850,00 € para serviços de implementação e configuração, perfazendo um total de 7.550,00 € + IVA.

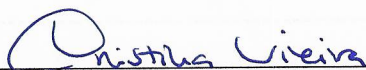
----- Posteriormente será cobrado um valor anual de 481,00 €, referente a 13% do valor de fornecimento.-----

----- Esta solução tem a vantagem de se integrar com os softwares de contabilidade (Medidata) e de contratação pública (anoGov) em uso na AMBT. Acresce o facto de que, a partir de 1 de julho de 2022, as entidades públicas são obrigadas a receber e processar faturas eletrónicas. Uma solução de gestão documental permitirá operacionalizar conferência de faturas, antes do seu registo na aplicação de contabilidade.-----

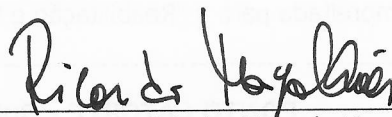
----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada em conformidade, vai ser

assinada pela Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, e por mim, Ricardo Magalhães
que a redigi. -----



Cristina Lasalete Cardoso Vieira
Presidente do Conselho Diretivo



Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães
Secretário-geral